

DECRETO Nº 3601, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017



**Estabelece termos de referência e procedimentos administrativos de licenciamento ambiental de atividades de pequeno e médio potencial poluidor, degradadoras do meio ambiente localizadas no município de Lucas do Rio Verde**

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente o artigo 54, IV, da **Lei Orgânica** do Município;

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMMA - formular, propor e executar a Política Municipal de meio ambiente, a fim de garantir o controle, preservação, conservação, recuperação ambiental e a contribuição para o desenvolvimento sustentável em benefício da qualidade de vida luverdense;

Considerando a Portaria nº 141/2015, que reconhece o Município de Lucas do Rio Verde como sendo habilitado para exercer as ações de Licenciamento Ambiental de âmbito local das atividades listadas na Resolução CONSEMA nº 85 de 1º de outubro de 2014;

Considerando a necessidade de definir os documentos administrativos e técnicos necessários para licenciamento de algumas atividades de pequeno e médio potencial poluidor relacionado no Anexo Único da Resolução Consema nº 85/2014;

Considerando a necessidade de agilizar o andamento do processo de licenciamento ambiental dentro da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e liberação das licenças ambientais, DECRETA:

**Art. 1º** Para o licenciamento ambiental no município de Lucas do Rio Verde ficam estabelecidos os Termos de Referência no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para as demais atividades que não possuem um termo de referência específico, deverão seguir o Termo de Referência Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, também no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Para a Renovação de Licença de Operação e de Alteração de Razão Social ficam estabelecidos roteiros dispostos no Anexo Único.

**Art. 4º** Havendo necessidade, a SAMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos

adicionais que não constam nos termos de referência.

**Art. 5º** O processo de licenciamento ambiental só será protocolado e avaliado após constar todos os documentos requeridos nos roteiros de licenciamento, sendo submetido previamente a um CHECKLIST.

**Art. 6º** Os documentos deverão estar na ordem conforme Termo de Referência da atividade a ser licenciada ou do Termo de Referência Geral.

**Art. 7º** A falta de documento exigido no respectivo roteiro do Anexo Único impedirá a análise e conseqüentemente a obtenção da licença ambiental requerida.

**Art. 8º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Lucas do Rio Verde, Estado Mato Grosso, 01 de setembro de 2017.

FLORI LUIZ BINOTTI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcio Rogério Albieri  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

#### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Requerimento padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário ou representante legal acompanhado de procuração com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2. Cópia da TAXA de Alteração de Razão Social devidamente quitada;
- 1.3. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido da Alteração de Razão Social;
- 1.4. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido da Alteração de Razão Social (original);
- 1.5. Cópia do(s) documento(s) RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e/ou do(s) proprietário(s);
- 1.6. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório dentro do prazo de validade;
- 1.7. Cópia da Inscrição Estadual com endereço atualizado (documento emitido da internet);
- 1.8. Cópia do cartão de CNPJ da empresa com endereço atualizado (documento emitido da internet).

- 1.9. Cópia da última alteração do Contrato Social ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA), ou da Ata da última assembleia onde se definiu a Diretoria, no caso das Sociedades Anônimas (S/A);
- 1.10. No caso de troca de responsável técnico apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do novo profissional pela elaboração e/ou execução dos projetos ambientais;
- 1.11. No caso de troca de responsável técnico apresentar cópia da Declaração do Cadastro Técnico Estadual SEMA do profissional responsável pela elaboração do projeto;
- 1.12. Essa Alteração de razão social não permite a ampliação ou alteração das instalações e/ou aumento da capacidade produtiva que não estejam devidamente autorizadas no processo de licenciamento ambiental.
- 1.13. A empresa requerente deve desenvolver a mesma atividade, no mesmo local e com a mesma capacidade produtiva;

## 2. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 2.1. Relatório fotográfico da atual situação da empresa;
- 2.2. Apresentar Inventário de Resíduos Industriais da atual empresa conforme classificação da NRB 10004.
- 2.3. Apresentar contrato/notas fiscais/comprovantes de coleta de resíduos contaminantes, como filtros, estopas, papel, papelão, etc, contaminados com óleo ou qualquer outro resíduo Classe I, por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo (para empresas que produzirem resíduos contaminantes).

## 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 3.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- 3.2. Caso haja necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

## TERMO DE REFERÊNCIA

APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS

### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- 1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);

- 1.6. Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8. Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9. Uso da água:
  - 1.9.1. Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;
  - 1.9.2. Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 1.10. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2. PESSOA JURÍDICA

- 2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 2.4. Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);
- 2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

## 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2. ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento.
- 3.3. Diagnóstico Ambiental contendo:
  - 3.3.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
  - 3.3.2 Área total onde o empreendimento está localizado;
  - 3.3.3 Área construída;

- 3.3.4 Mão de obra empregada;
- 3.3.5 Período de funcionamento;
- 3.3.6 Descrição da área de entorno;
- 3.3.7 Descrição das atividades desenvolvidas no local;
- 3.3.8 Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 3.3.9 Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo de corte, polimento e lixamento das peças, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;
- 3.3.10 Fluxograma do processo industrial ou da atividade desenvolvida;
- 3.4 Plano de Controle Ambiental contendo:
  - 3.4.1 Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
  - 3.4.2 Especificar quais são as medidas mitigadoras e compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
  - 3.4.3 Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;
  - 3.4.4 Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;
  - 3.4.5 Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;
  - 3.4.6 Apresentar notas de entrega da lama abrasiva gerada no processo de beneficiamento do mármore;
- Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;
- 3.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:
  - 3.5.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;
  - 3.5.2 Destinação final dos resíduos gerados durante os processos;
  - 3.5.3 Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;
  - 3.5.4 Quantificação;
  - 3.5.5 Forma de coleta;
  - 3.5.6 Forma Segregação;
  - 3.5.7 Acondicionamento/armazenamento;
  - 3.5.8 Classificação dos resíduos;
  - 3.5.9 Forma de tratamento;
  - 3.5.10 Transporte;
  - 3.5.11 Destino final.

3.6 Outros documentos técnicos necessários:

3.6.1 Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, via de acesso e cursos d`água;

3.6.2 Imagens dos setores do empreendimento;

3.6.3 Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta. O projeto arquitetônico deverá ser aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.6.4 Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário;

3.6.5 Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico - STED, sistema de tratamento de água residuária - STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

4 OBSERVAÇÕES:

4.3 Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.4 Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.5 Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

TERMO DE REFERÊNCIA

ARMAZÉNS GERAIS DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1.1 Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;

1.2 Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);

1.3 Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

1.4 Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);

1.5 Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);

1.6 Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a

dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;

1.7 Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;

1.8 Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);

1.9 Uso da água:

1.9.1. Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;

1.9.2. Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;

1.10 Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);

1.11 Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2. PESSOA JURÍDICA

2.1 Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);

2.2 Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);

2.3 Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;

2.4 Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);

2.5 Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);

2.6 Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar.

## 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

1.1. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;

1.2. ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento.

3.1 Diagnóstico Ambiental contendo:

3.1.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

3.1.2 Área total onde o empreendimento está localizado;

3.1.3 Área construída;

3.1.4 Quantidade e capacidade de armazenamento dos silos;

3.1.5 Mão de obra empregada;

3.1.6 Período de funcionamento;

- 3.1.7 Descrição da área de entorno;
- 3.1.8 Descrição das atividades desenvolvidas no local;
- 3.1.9 Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 3.1.10 Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;
- 3.1.11 Fluxograma do processo industrial ou da atividade desenvolvida.

### 3.2 Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.2.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
- 3.2.2 Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 3.2.3 Especificar quais serão as medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
- 3.2.4 Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;
- 3.2.5 Apresentar direção predominante dos ventos;
- 3.2.6 Apresentar os tipos e a quantidade de combustíveis utilizados, bem como a forma de armazenamento, controle ambiental e documento ou cálculo realizado pelo Responsável Técnico que comprove o volume do tanque. Caso o tanque de combustível seja acima de 15.000 l, deverá apresentar licença ambiental expedida pela SEMA/MT.
- 3.2.7 Especificar a quantidade e os tipos de fornalhas e caldeiras ou quaisquer outros dispositivos/equipamentos de queima de combustível utilizados nas atividades, fornecendo suas características (capacidade de produção de vapor kg/h), temperatura máxima de vapor e sistema de limpeza - manual, automático ou por sopragem;
- 3.2.8 Caso seja necessária a utilização de lenha como fonte de energia na atividade, deverá ser apresentado o Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais - CC-SEMA emitido pela SEMA/MT e a destinação final dos resíduos gerados pela queima;
- 3.2.9 Apresentar número e altura das chaminés com relação ao nível do solo e das construções vizinhas;
- 3.2.10 Caracterizar sistema de controle de emissões atmosféricas, de forma que não venham ocorrer emissões de material particulado para o meio ambiente acima do previsto na legislação ambiental vigente;
- 3.2.11 Caracterizar o sistema de controle de ruídos, caso haja, de forma que a população circunvizinha não seja prejudicada pela atividade;
- 3.2.12 Caso haja utilização de agrotóxicos para controle de vetores, descrever o modo de armazenamento, manuseio e destinação final das embalagens;
- 3.2.13 Caso a empresa tenha algum tipo de oficina mecânica ou lavador, deverá apresentar todos os sistemas e exigências para estes tipos de atividades (vide roteiros para Oficinas Mecânicas e Lavadores da Secretaria Municipal de Meio de Ambiente - SMMA/LRV).



Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

### 3.3 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

3.3.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.3.2 Destinação final dos resíduos gerados durante os processos executados no secador (grãos, casquinhas, impurezas, pré-limpeza e demais partículas);

3.3.3 Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;

3.3.4 Quantificação;

3.3.5 Forma de coleta;

3.3.6 Forma Segregação;

3.3.7 Acondicionamento/armazenamento;

3.3.8 Classificação dos resíduos;

3.3.9 Forma de tratamento;

3.3.10 Transporte;

3.3.11 Destino final.

### 3.4 Outros documentos técnicos necessários:

3.4.1 Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;

3.4.2 Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta. O projeto arquitetônico deverá ser aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.4.3 Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário;

3.4.4 Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico - STED, sistema de tratamento de água residuária - STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

## 4. OBSERVAÇÕES:

4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos

adicionais;

4.3. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONFECÇÃO DE PRODUTOS DE VESTUÁRIO E MALHARIA

## 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- 1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6. Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8. Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9. Uso da água.
  - 1.9.1. Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;
  - 1.9.2. Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 1.10. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2. PESSOA JURÍDICA

- 2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;

- 2.4. Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);
- 2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

### 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2. ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento.

#### 3.3 Diagnóstico Ambiental contendo:

- 3.3.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
- 3.3.2. Área total onde o empreendimento está localizado;
- 3.3.3. Área construída;
- 3.3.4. Mão de obra empregada;
- 3.3.5. Período de funcionamento;
- 3.3.6. Descrição da área de entorno;
- 3.3.7. Descrição das atividades desenvolvidas no local;
- 3.3.8. Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 3.3.9. Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo de corte, produção, pintura, estampagem, etc, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;
- 3.3.10. Fluxograma do processo industrial ou da atividade desenvolvida;

#### 3.4. Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.4.1. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 3.4.2. Especificar quais são as medidas mitigadoras e compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
- 3.4.3. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;
- 3.4.4. Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;

3.4.5. Descrever sistema de controle de efluentes industriais e domésticos, especificando quais sistemas são utilizados;

3.4.6. Apresentar laudo de análise de qualidade da água residuária/efluente pré e pós-tratamento (sistema de tratamento de água residuária). Parâmetros:

DBO/DQO/pH/sólidos/cor/turbidez/óleos e graxas/surfactantes;

3.4.7. Apresentar documentos/nºtas fiscais/comprovantes de coleta de resíduos contaminantes, caso gere, por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo;

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento.

3.5. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

3.5.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5.2. Destinação final dos resíduos gerados durante os processos;

3.5.3. Identificação dos resíduos - sólidos, líquidos ou gasosos - doméstico ou industrial;

3.5.4. Quantificação;

3.5.5. Forma de coleta;

3.5.6. Forma Segregação;

3.5.7. Acondicionamento/armazenamento;

3.5.8. Classificação dos resíduos;

3.5.9. Forma de tratamento;

3.5.10. Transporte;

3.5.11. Destino final.

3.6. Outros documentos técnicos necessários:

3.6.1. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, via de acesso e cursos d'água;

3.6.2. Imagens dos setores do empreendimento;

3.6.3. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta. O projeto arquitetônico deverá ser aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.6.4. Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo

profissional e pelo proprietário;

3.6.5. Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico - STED, sistema de tratamento de água residuária - STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

#### 4. OBSERVAÇÕES:

4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.3. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE (REGIME DE CONFINAMENTO)

##### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1.1 Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;

1.2 Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);

1.3 Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura;

1.4 Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);

1.5 Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);

1.6 Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;

1.7 Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;

1.8 Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);

1.9 Uso da água.

1.9.1 Caso a água utilizada seja de captação direta de curso d'água, apresentar outorga de derivação;

1.9.2 Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;

1.10 Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);

1.11 Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos

documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2 PESSOA JURÍDICA

2.1 Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);

2.2 Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);

2.3 Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;

2.4 Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);

2.5 Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);

2.6 Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar.

## 3 DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1 Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;

3.2 ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento.

3.3 Diagnóstico Ambiental contendo:

3.3.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

3.3.2 Direção dos ventos predominantes;

3.3.3 Área total onde o empreendimento está localizado;

3.3.4 Área construída;

3.3.5 Período de funcionamento;

3.3.6 Descrição da área de entorno;

3.3.7 Descrição das atividades desenvolvidas no local;

3.3.8 Disponibilidade de água para abastecimento e consumo (m<sup>3</sup>/dia);

3.3.9 Aspectos gerais (tipo de atividade explorada, área total da propriedade e do empreendimento, quantidade de animais, número de funcionários, ciclo produtivo, produção e produtividade prevista, manejo sanitário, etc.) e concepção do projeto com alternativas tecnológicas e locacionais, com justificativa da alternativa escolhida;

3.3.10 Relação de matéria-prima e insumos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;

3.3.11 Relação de máquinas e equipamentos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;

3.4 Plano de Controle Ambiental contendo:

3.4.1 Breve descrição dos prováveis impactos ambientais e socioambientais que poderão ocorrer durante a implantação e operação do empreendimento (alteração da qualidade da água, contaminação do lençol freático, escoamento superficial de dejetos, processo de

erosão, presença de vetores, intensificação de tráfego de veículos, entre outros). Especificar quais são as medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;

3.4.2 Descrever quais são as medidas adotadas para controle de vetores e propagação de doenças;

3.4.3 Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;

3.4.4 Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

3.5.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5.4. Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;

3.5.5. Quantificação;

3.5.6. Forma de coleta;

3.5.7. Forma Segregação;

3.5.8. Classificação dos resíduos;

3.5.9. Acondicionamento/armazenamento;

3.5.10. Forma de tratamento;

3.5.11. Transporte;

3.5.12. Destino final.

3.6 Apresentar plano operacional para a retirada da cama de frango incluindo: tipo de destino final; periodicidade, frequência de retirada, áreas previstas para deposição informando: nome(s) do(s) proprietário(s), classificação do(s) solo(s), tipo de cultura onde o resíduo será disposto, distância dos cursos d'água mais próximos.

3.7 Outros documentos técnicos necessários:

3.7.1. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água mais próximos;

3.7.2. Imagens dos setores do empreendimento;

3.7.2 Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando toda a área construída (aviários, composteira, local de deposição dos resíduos da criação, área de armazenamento da ração, etc), com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta; Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento

ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.7.3 Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário. Além disso, indicar declividade da rampa/local de lavagem, caso haja;

#### 4 CONDICIONADOS

4.1 Caso seja necessária a utilização de lenha na atividade, deverá apresentar o cadastro de consumidor de produtos florestais emitido pela SEMA.

#### 5 OBSERVAÇÕES:

5.7 Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

5.8 Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

5.9 Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

#### SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CLÍNICAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)

##### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;

1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);

1.3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);

1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);

1.6. Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;

1.7. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;

1.8. Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);

1.9. Uso da água;

1.9.1. Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03



últimas faturas;

1.9.2. Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;

1.10. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);

1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2. PESSOA JURÍDICA

2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);

2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);

2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;

2.4. Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);

2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);

2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

## 1 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;

3.2. ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento;

3.3. Cópia autenticada do Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária - Secretaria de Estado de Saúde/MT ou cópia do protocolo do pedido da liberação do Alvará Sanitário.

3.4. Diagnóstico Ambiental contendo:

3.4.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

3.4.2. Área total onde o empreendimento está localizado;

3.4.3. Área construída;

3.4.4. Mão de obra empregada;

3.4.5. Período de funcionamento;

3.4.6. Descrição da área de entorno;

3.4.7. Descrição das atividades desenvolvidas no local;

3.4.8. Relação de matéria-prima e insumos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;

3.4.9. Relação de máquinas e equipamentos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral.

3.5. Plano de Controle Ambiental contendo:

3.5.1. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;

3.5.2. Especificar quais são as medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;

3.5.3. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos (doméstico e industrial) existentes no empreendimento;

3.5.4. Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;

3.5.5. Apresentar documentos/n<sup>o</sup>tas fiscais/comprovantes de coleta de resíduos contaminantes, como os resíduos de saúde (Classe I), por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo;

3.5.6. Especificar, detalhadamente, como são realizados os processos de higienização e desinfecção de todos os materiais envolvidos na atividade;

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento.

3.6. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

3.6.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.6.2. Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;

3.6.3. Quantificação;

3.6.4. Forma de coleta;

3.6.5. Forma Segregação;

3.6.6. Classificação dos resíduos;

3.6.7. Acondicionamento/armazenamento temporário;

3.6.8. Forma de tratamento;

3.6.9. Transporte;

3.6.10. Destino final.

3.7. Outros documentos técnicos necessários:

3.7.1. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;

3.7.2. Imagens dos setores do empreendimento;

3.7.3. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura

da infraestrutura, mencionar e local em planta;

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.7.4. Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário.

3.7.5. Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico - STED, sistema de tratamento de água residuária - STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

#### 4. OBSERVAÇÕES:

4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.3. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

#### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;

1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);

1.3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);

1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);

1.6. Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;

1.7. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;

1.8. Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);

1.9. Uso da água:

1.9.1. Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;

- 1.9.2. Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 1.10. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).
- 1.12. Caso o empreendimento esteja próximo (raio de até 10 km) a áreas de interesse de Conservação Ambiental: apresentar documento de anuência do órgão ambiental municipal, estadual ou federal;
- 1.13. Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou protocolo;
- 1.14. Certificado de autorização para revenda de GLP, emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP);

## 2. PESSOA JURÍDICA

- 2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 2.4. Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);
- 2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

## 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2. ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento;

### 3.3. Diagnóstico Ambiental contendo:

- 3.3.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
- 3.3.2. Área total onde o empreendimento está localizado;
- 3.3.3. Área construída;
- 3.3.4. Mão de obra empregada;
- 3.3.5. Período de funcionamento;
- 3.3.6. Descrição da área de entorno;
- 3.3.7. Descrição das atividades desenvolvidas no local;
- 3.3.8. Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo, informando a utilidade,

quantidade e forma de estocagem/armazenamento;

3.3.9. Fluxograma do processo industrial ou da atividade desenvolvida;

3.3.10. Informar a classificação da área de armazenamento segundo a normativa NBR 15514/08 bem como seguir as determinações apresentadas nesta NBR.

3.4. Plano de Controle Ambiental contendo:

3.4.1. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;

3.4.2. Especificar quais são as medidas mitigadoras e compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;

3.4.3. Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;

3.4.4. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento inclusive hidrossanitários;

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

3.5.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5.2. Destinação final dos resíduos gerados durante os processos;

3.5.3. Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;

3.5.4. Quantificação;

3.5.5. Forma de coleta;

3.5.6. Forma Segregação;

3.5.7. Acondicionamento/armazenamento;

3.5.8. Classificação dos resíduos;

3.5.9. Forma de tratamento;

3.5.10. Transporte;

3.5.11. Destino final.

3.6. Outros documentos técnicos necessários:

3.6.1. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, via de acesso e cursos d'água;

3.6.2. Imagens dos setores do empreendimento;

3.6.3. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura

da infraestrutura, mencionar e local em planta;

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.6.4. Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário;

#### 4. OBSERVAÇÕES:

4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.3. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO

#### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;

1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);

1.3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);

1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);

1.6. Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;

1.7. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;

1.8. Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);

1.9. Uso da água.

1.9.1. Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;

1.9.2. Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou

concessão de outorga do poço;

1.10. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);

1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2. PESSOA JURÍDICA

2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);

2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);

2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;

2.4. Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);

2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);

2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

## 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;

3.2. ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento;

3.3. Apresentar cadastro junto à Associação de Revendas de Produtos Agropecuários de Lucas do Rio Verde - CEARPA ou Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos - Central de Lucas do Rio Verde, gerenciada pela FUNDACAO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO RIO VERDE, inscrita no CNPJ nº 24.978.041/0003-87;

3.4. Apresentar registro da empresa junto ao INDEA/MT.

3.5. Diagnóstico Ambiental contendo:

3.5.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

3.5.2. Área total onde o empreendimento está localizado;

3.5.3. Área construída;

3.5.4. Mão de obra empregada;

3.5.5. Período de funcionamento;

3.5.6. Descrição da área de entorno;

3.5.7. Descrição das atividades desenvolvidas no local;

3.5.8. Relação de matéria-prima e insumos armazenados no local e comercializados pela empresa, informando a utilidade de cada produto, a quantidade, o grau de toxicidade a e forma de estocagem/armazenamento;

3.5.9. Relação de máquinas e equipamentos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral.

3.6. Plano de Controle Ambiental contendo:

3.6.1. Localização do empreendimento, respeitando as normas e critérios de localização constados na legislação vigente;

3.6.2. Descrição da área de entorno contemplando as distâncias mínimas exigidas para cada tipo de edificação, área ou zona, conforme legislação vigente;

3.6.3. Descrição sucinta da área construída do depósito, contemplando altura do pé direito, sistema de exaustão localizado na parte superior do depósito, canaletas ou ressalto para conter vazamento, etc;

3.6.4. Descrever brevemente o sistema adotado com relação à segurança do trabalho no local, equipamentos, procedimentos adotados e EPI's utilizados;

3.6.5. Especificar quais são as medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;

3.6.6. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos (doméstico e industrial) existentes no empreendimento;

3.6.7. Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e as alternativas de controle empregadas;

3.6.8. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;

3.6.9. Destinação dos efluentes líquidos gerados na atividade;

3.6.10. Apresentar documentos/n<sup>o</sup>tas fiscais/comprovantes de entrega de embalagens vazias, rompidas ou de serragem contaminada com algum produto na Associação de Revendas de Produtos Agropecuários de Lucas do Rio Verde - CEARPA.

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.7. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

3.7.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.7.2. Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;

3.7.3. Quantificação;

3.7.4. Forma de coleta;



- 3.7.5. Forma Segregação;
- 3.7.6. Acondicionamento/armazenamento;
- 3.7.7. Classificação dos resíduos;
- 3.7.8. Forma de tratamento;
- 3.7.9. Transporte;
- 3.7.10. Destino final.

3.8. Outros documentos técnicos necessários:

- 3.8.1. Carta imagem georreferenciada ou croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d`água;
- 3.8.2. Imagens dos setores do empreendimento;
- 3.8.3. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;  
Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.
- 3.8.4. Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário;
- 3.8.5. Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico - STED, sistema de tratamento de água residuária - STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

4. OBSERVAÇÕES:

- 4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- 4.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- 4.3. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

TERMO DE REFERÊNCIA

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1 Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2 Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);

- 1.3 Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- 1.4 Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5 Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6 Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7 Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8 Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9 Uso da água.
  - 1.9.1 Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;
  - 1.9.2 Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 1.10 Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.11 Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2. PESSOA JURÍDICA

- 2.1 Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2 Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 2.3 Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 2.4 Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);
- 2.5 Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6 Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar.

## 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1 Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2 ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento;

- 3.3 Diagnóstico Ambiental contendo:

- 3.3.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
- 3.3.2 Área total onde o empreendimento está localizado;
- 3.3.3 Área construída;
- 3.3.4 Mão de obra empregada;
- 3.3.5 Período de funcionamento;
- 3.3.6 Descrição da área de entorno;
- 3.3.7 Descrição das atividades desenvolvidas no local;
- 3.3.8 Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo industrial, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 3.3.9 Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo industrial, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;
- 3.3.10 Fluxograma do processo industrial ou da atividade desenvolvida;

#### 3.4 Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.4.1 Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 3.4.2 Especificar quais são as medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
- 3.4.3 Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;
- 3.4.4 Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;
- 3.4.5 Apresentar documentos/n<sup>o</sup>tas fiscais/comprovantes de coleta de sucatas metálicas;
- 3.4.6 Caso o empreendimento exerça atividades de pintura de peças e/ou estruturas, deverá apresentar barracão/cabine de pintura apropriada e sistema de tratamento/contenção de resíduos/efluentes/particulado (a cabine deve ser vedada, com piso cimentado, sistema de exaustão e controle de material particulado.). Além disso, apresentar comprovantes de entrega de resíduos de tinta.

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento.

#### 3.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

- 3.5.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;
- 3.5.2 Destinação final dos resíduos gerados durante os processos;
- 3.5.3 Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;
- 3.5.4 Quantificação;
- 3.5.5 Forma de coleta;

- 3.5.6 Forma Segregação;
- 3.5.7 Acondicionamento/armazenamento;
- 3.5.8 Classificação dos resíduos;
- 3.5.9 Forma de tratamento;
- 3.5.10 Transporte;
- 3.5.11 Destino final.

3.6 Outros documentos técnicos necessários:

- 3.6.1 Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;
- 3.6.2 Imagens dos setores do empreendimento;
- 3.6.3 Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;  
Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.
- 3.6.4 Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário;
- 3.6.5 Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico - STED, sistema de tratamento de água residuária - STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

4 OBSERVAÇÕES:

- 4.1 Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- 4.2 Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- 4.3 Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS ARTEFATOS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1 Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2 Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3 Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

- 1.4 Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5 Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6 Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7 Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8 Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9 Uso da água:
  - 1.9.1 Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;
  - 1.9.2 Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 1.10 Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.11 Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

#### PESSOA JURÍDICA

- 1.12 Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 1.13 Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 1.14 Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 1.15 Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);
- 1.16 Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
  
- 1.17 Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

#### 2 DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 2.9 Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 2.10 ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento;
  
- 2.11 Diagnóstico Ambiental contendo:

2.11.2 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

2.11.3 Área total onde o empreendimento está localizado;

2.11.4 Área construída;

2.11.5 Mão de obra empregada;

2.11.6 Período de funcionamento;

2.11.7 Descrição da área de entorno;

2.11.8 Descrição das atividades desenvolvidas no local;

2.11.9 Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo de confecção de móveis e outros artefatos, informando a quantidade e forma de estocagem/armazenamento;

2.11.10 Relação de máquinas e equipamentos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;

2.11.11 Fluxograma do processo industrial ou da atividade desenvolvida.

2.12 Plano de Controle Ambiental contendo:

2.12.2 Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;

2.12.3 Especificar quais são as medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;

2.12.4 Caso a empresa utilize uma quantidade acima de 20 m<sup>3</sup> de produtos florestais mensais (exceto madeiras do tipo MDF ou OSB) deverá apresentar o Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais - CC-SEMA emitido pela SEMA/MT;

Obs: Mesmo com a dispensa no cadastro, a aquisição de produtos florestais deverá ser feita, obrigatoriamente, através da GF3 (Guia Florestal para transporte interestadual e/ou para exportação) e deverão ser apresentadas as notas de aquisição deste material;

2.12.5 Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;

2.12.6 Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;

2.12.7 Caso o empreendimento exerça atividades de pintura de móveis ou de qualquer outro artefato, deverá apresentar barracão/cabine de pintura apropriada e sistema de tratamento de resíduos/efluentes/particulado (a cabine deve ser vedada, com piso cimentado, sistema de exaustão e controle de material particulado.). Além disso, apresentar comprovantes de entrega de resíduos de tinta para empresas licenciadas;

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento.

2.13 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

2.13.2 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial e Doméstico)

elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

2.13.3 Destinação final dos resíduos gerados durante os processos;

2.13.4 Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;

2.13.5 Quantificação;

2.13.6 Forma de coleta;

2.13.7 Forma Segregação;

2.13.8 Acondicionamento/armazenamento;

2.13.9 Classificação dos resíduos;

2.13.10 Forma de tratamento;

2.13.11 Transporte;

2.13.12 Destino final.

2.14 Outros documentos técnicos necessários:

2.14.2 Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, via de acesso e cursos d`água;

2.14.3 Imagens dos setores do empreendimento;

2.14.4 Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

2.14.5 Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário;

2.14.6 Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico - STED, sistema de tratamento de água residuária - STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

3 OBSERVAÇÕES:

3.9 Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

3.10 Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

3.11 Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

TERMO DE REFERÊNCIA

FARMÁCIAS COM OU SEM MANIPULAÇÃO

## 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- 1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6. Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8. Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9. Uso da água.
  - 1.9.1. Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;
  - 1.9.2. Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 1.10. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2. PESSOA JURÍDICA

- 2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 2.4. Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);
- 2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

## 2.3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2. ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento;
- 3.3. Cópia autenticada do Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária - Secretaria



de Estado de Saúde/MT ou cópia do protocolo do pedido da liberação do Alvará Sanitário.

3.4. Diagnóstico Ambiental contendo:

3.4.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

3.4.2. Área total onde o empreendimento está localizado;

3.4.3. Área construída;

3.4.4. Mão de obra empregada;

3.4.5. Período de funcionamento;

3.4.6. Descrição da área de entorno;

3.4.7. Apresentar fluxograma do processo/atividade desenvolvida.

3.4.8. Relação de matéria-prima e insumos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;

3.4.9. Relação de máquinas e equipamentos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral.

3.5. Plano de Controle Ambiental contendo:

3.5.1. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;

3.5.2. Especificar quais são as medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;

3.5.3. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos (doméstico e industrial) existentes no empreendimento;

3.5.4. Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;

3.5.5. Apresentar documentos/n<sup>o</sup>tas fiscais/comprovantes de coleta de resíduos contaminantes, como os resíduos de saúde (Classe I), por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo;

3.5.6. Especificar, detalhadamente, como são realizados os processos de higienização e desinfecção de todos os materiais envolvidos na atividade.

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento.

3.6. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS contendo:

3.6.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.6.2. Identificação dos resíduos (sólido líquido ou gasoso) doméstico ou industrial;

3.6.3. Quantificação;

3.6.4. Forma de coleta;

- 3.6.5. Forma Segregação;
- 3.6.6. Classificação dos resíduos;
- 3.6.7. Acondicionamento/armazenamento temporário;
- 3.6.8. Forma de tratamento;
- 3.6.9. Transporte;
- 3.6.10. Destino final.

#### 3.7. Outros documentos técnicos necessários:

- 3.7.1. Carta imagem georreferenciada ou croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;
- 3.7.2. Imagens dos setores do empreendimento;
- 3.7.3. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;  
Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.
- 3.7.4. Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário. Além disso, indicar declividade da rampa/local de lavagem, caso haja.

#### 4. OBSERVAÇÕES

- 4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- 4.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- 4.3. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

TERMO DE REFERÊNCIA

LAVAGEM DE VEÍCULOS

#### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Obras;

1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);

1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);

1.6. Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;

1.7. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;

1.8. Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);

1.9. Uso da água.

1.9.1. Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;

1.9.2. Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;

1.10. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);

1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2. PESSOA JURÍDICA

2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);

2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);

2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;

2.4. Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);

2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);

2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar.

## 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;

3.2. ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento.

3.3. Diagnóstico Ambiental contendo:

3.3.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

- 3.3.2. Área total onde o empreendimento está localizado;
- 3.3.3. Área construída;
- 3.3.4. Mão de obra empregada;
- 3.3.5. Período de funcionamento;
- 3.3.6. Descrição da área de entorno;
- 3.3.7. Descrição das atividades desenvolvidas no local;
- 3.3.8. Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo de lavagem e lubrificação de veículos, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 3.3.9. Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo de lavagem e lubrificação de veículos, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;

3.4. Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.4.1. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 3.4.2. Especificar quais são as medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
- 3.4.3. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;
- 3.4.4. Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;
- 3.4.5. Apresentar laudo de análise de qualidade da água residuária/efluente pré e pós-tratamento (caixa separadora de água e óleo - C.S.A.O.). Parâmetros: DBO/DQO/pH/sólidos/cor/turbidez/óleos e graxas/surfactantes;
- 3.4.6. Apresentar documentos/n<sup>o</sup>tas fiscais/comprovantes de coleta de resíduos contaminantes, caso gere, por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo;

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

- 3.5.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;
- 3.5.2. Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;
- 3.5.3. Quantificação;
- 3.5.4. Forma de coleta;
- 3.5.5. Forma Segregação;
- 3.5.6. Classificação dos resíduos;

- 3.5.7. Acondicionamento/armazenamento;
- 3.5.8. Forma de tratamento;
- 3.5.9. Transporte;
- 3.5.10. Destino final.

3.6. Outros documentos técnicos necessários:

- 3.6.1. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;
- 3.6.2. Imagens dos setores do empreendimento;
- 3.6.3. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;  
Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.
- 3.6.4. Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário. Além disso, indicar declividade da rampa/local de lavagem, caso haja;
- 3.6.5. Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico - STED, sistema de tratamento de água residuária - STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

4. OBSERVAÇÕES:

- 4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- 4.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- 4.3. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTEAMENTOS PARA FINS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Requerimento padrão modelo SAMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);

- 1.3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedido pelo departamento de Planejamento da Prefeitura;
  - 1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido da(s) licença(s);
  - 1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido da(s) licença(s) (original);
  - 1.6. Cópia do(s) documento(s) do(s) representante(s) legal(is) RG e CPF;
  - 1.7. Cópia da certidão de INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida; Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TITULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
  - 1.8. Caso o empreendimento faça USO DA ÁGUA (retirada/lançamento), apresentar, de acordo com a situação:
    - 1.8.1. Cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
    - 1.8.2. Concessão de outorga da água; ou,
    - 1.8.3. Comprovante da concessionária de águas local (SAAE - 03 últimas faturas);
  - 1.9. Caso o empreendimento faça USO DE ENERGIA ELÉTRICA, apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
  - 1.10. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
  - 1.11. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO PÚBLICA do requerente para o representante, cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF) (exceto para técnicos devidamente cadastrados junto a SAMA/LRV);
2. PARA EMPREENDIMENTO PESSOA JURÍDICA
- 2.1. Todos os itens da pessoa física;
  - 2.2. Cópia do CNPJ (documento emitido da internet);
  - 2.3. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido da internet);
  - 2.4. Cópia do contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);
  - 2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);

2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

2.7. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento ou cópia da taxa junto com o comprovante de pagamento.

### 3. PARA O RESPONSÁVEL TÉCNICO

3.1. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica perante seu Conselho de Classe, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento;

3.2. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;

### 4. PARA LP

4.1. Declaração da possibilidade de abastecimento de água emitida pelo SAAE, ou outorga do uso da água;

4.2. Declaração da possibilidade do provável destino do esgoto sanitário emitido pelo SAAE, ou protocolo de outorga de diluição;

4.3. Mapa de localização da área do empreendimento em escala 1:50.000 ou maior, contendo a área do loteamento, articulação viária, rede de drenagem da área do micro bacia de interferência e coordenadas geográficas da área a ser licenciada;

4.4. Aspectos gerais do empreendimento contendo a concepção do projeto (tipo de uso, tamanho da área, número de apartamentos, tamanho dos apartamentos, área verde, densidade populacional prevista, fonte de abastecimento de água, o tipo de tratamento dos efluentes líquidos a ser adotado, a forma e disposição final, coleta e disposição dos resíduos e demais infraestruturas básicas, objetos e justificativas para sua implantação;

4.5. Caracterização da área nos seus aspectos físico e biótico;

4.6. Descrição dos prováveis impactos ambientais e sócio ambientais que poderão ocorrer durante a implantação, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicar os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificando e interpretando. Descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos prováveis impactos ambientais e socioambientais.

### 5. Para LI

5.1. Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros.

5.2. Projeto de Água e Esgoto aprovado pelo SAAE.

5.3. Outorga de captação ou diluição de efluentes.

5.4. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

5.5. Plano de Controle Ambiental.

5.6. Projeto de engenharia das obras de implantação do empreendimento, contendo parcelamento do solo, abastecimento de água, tratamento de água, tratamento de esgoto, drenagem de águas pluviais, pavimentação, como detalhamento das etapas, atividades e cronograma físico de execução, aprovado pelo departamento de engenharia da Prefeitura;

5.7. Mapa planialtimétrico da área em escala de 1:2.000 ou maior, com curvas de nível de 0,5 m a 0,5 m, contendo com configuração final da construção, projeto de abastecimento de água e esgoto.

5.8. Caso haja necessidade de área de empréstimo de obra de botafora para implantação do empreendimento, apresentar informações sobre a área e o Plano de Recuperação de Área Degradada com cronograma físico de implantação.

## 6. PARA LO

6.1. Cronograma das atividades de controle ambiental e monitoramento, complementares na fase de operação;

6.2. Relatório técnico consolidado contendo as obras de infraestrutura, e os planos e medidas mitigadoras implantadas, durante a fase de construção, acompanhada de relatório fotográfico;

6.3. Apresentar comprovantes de destinação adequada dos resíduos produzidos durante a fase de construção;

6.4. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade;

6.5. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;

6.6. Cópia do Alvará de Construção.

## 7. CONDICIONADOS

7.1. Caso o empreendimento esteja localizado na faixa de domínio de rodovias, área de abrangência da marinha e da INFRAERO, apresentar declaração do órgão competente atestando que não há impedimento da atividade no local pretendido;

7.2. Caso o empreendimento necessite suprimir a vegetação, apresentar Autorização de Desmate;

7.3. Caso o empreendimento possua poço tubular, deverá ser providenciado o processo de outorga junto a SEMA/MT;

Caso necessite de escavação de poço tubular, apresentar Certidão de Cadastro (poço até 50m de profundidade) ou a licença ambiental LO (poço com mais de 50m de profundidade), ou documento que comprove o requerimento da mesma ou protocolo SEMA/MT do processo de outorga;

## 8. OBSERVAÇÕES

8.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

8.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

#### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1 Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2 Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3 Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- 1.4 Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5 Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6 Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar Certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7 Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8 Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9 Uso da água.
  - 1.9.1 Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;
  - 1.9.2 Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 1.10 Cópia (s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.11 Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

#### 2 PESSOA JURÍDICA

- 2.1 Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2 Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 2.3 Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 2.4 Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);
- 2.5 Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6 Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar.

#### 3 DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1 Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2 ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas

as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento.

### 3.3 Diagnóstico Ambiental contendo:

3.3.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

3.3.2 Área total onde o empreendimento está localizado;

3.3.3 Área construída;

3.3.4 Mão de obra empregada;

3.3.5 Período de funcionamento;

3.3.6 Descrição da área de entorno;

3.3.7 Descrição das atividades desenvolvidas no local;

3.3.8 Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;

3.3.9 Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;

3.3.10 Fluxograma do processo industrial ou da atividade desenvolvida.

### 3.4 Plano de Controle Ambiental contendo:

3.4.1 Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;

3.4.2 Especificar quais são as medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;

3.4.3 Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;

3.4.4 Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;

3.4.5 Apresentar laudo de análise de qualidade da água residuária/efluente pré e pós-tratamento (caixa separadora de água e óleo - C.S.A.O.). Parâmetros:

DBO/DQO/pH/sólidos/cor/turbidez/óleos e graxas/surfactantes;

3.4.6 Apresentar documentos/nºtas fiscais/comprovantes de coleta de resíduos contaminantes, como filtros, estopas, papel, papelão, etc, contaminados com óleo ou qualquer outro resíduo Classe I, por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo;

3.4.7 Apresentar documentos/nºtas fiscais/comprovantes de coleta de óleo usado por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo;

3.4.8 Apresentar documentos/nºtas fiscais/comprovantes de coleta de sucatas metálicas;

3.4.9 Caso o empreendimento exerça atividades de pintura ou funilaria e chapeação de peças e/ou automóveis, deverá apresentar cabine de pintura apropriada e sistema de

tratamento de resíduos/efluentes (a cabine deve ser vedada, com piso cimentado, sistema de exaustão e controle de material particulado.). Além disso, apresentar comprovantes de entrega de resíduos de tinta.

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento.

3.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

3.5.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5.2 Destinação final dos resíduos gerados durante os processos;

3.5.3 Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;

3.5.4 Quantificação;

3.5.5 Forma de coleta;

3.5.6 Forma Segregação;

3.5.7 Acondicionamento/armazenamento;

3.5.8 Classificação dos resíduos;

3.5.9 Forma de tratamento;

3.5.10 Transporte;

3.5.11 Destino final.

3.6 Outros documentos técnicos necessários:

3.6.1 Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;

3.6.2 Imagens dos setores do empreendimento;

3.6.3 Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.6.4 Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário;

3.6.5 Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico - STED, sistema de tratamento de água residuária - STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

4 OBSERVAÇÕES:

4.1 Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2 Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.3 Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

TERMO DE REFERÊNCIA

PADARIA COM FORNO A LENHA

(Acima de 20 m<sup>3</sup> de madeira mensal e tamanho superior a 150 m<sup>2</sup> de área produtiva e comercial)

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA - EXCETO INDUSTRIALIZADOS

(Acima de 150 m<sup>2</sup> de área produtiva e comercial)

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- 1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6. Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8. Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9. Uso da água.  
Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;  
Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 1.10. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2. PESSOA JURÍDICA

- 2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 2.4. Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);
- 2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

## 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2. ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento.

### 3.3. Diagnóstico Ambiental contendo:

- 3.3.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
- 3.3.2. Área total onde o empreendimento está localizado;
- 3.3.3. Área construída;
- 3.3.4. Mão de obra empregada;
- 3.3.5. Período de funcionamento;
- 3.3.6. Descrição da área de entorno;
- 3.3.7. Descrição das atividades desenvolvidas no local;
- 3.3.8. Relação de matéria-prima e insumos utilizados na atividade de panificação, entre outras efetuadas na empresa, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 3.3.9. Relação de máquinas e equipamentos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;
- 3.3.10. Identificar quais são os principais produtos e subprodutos produzidos na empresa e informar a forma de armazenamento;
- 3.3.11. Fluxograma do processo industrial ou da atividade desenvolvida;

### 3.4. Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.4.1. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 3.4.2. Especificar quais são as medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do

empreendimento;

3.4.3. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;

3.4.4. Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;

3.4.5. Caracterizar o sistema de controle de emissões atmosféricas, de forma que não venham ocorrer emissões de material particulado para o meio ambiente acima do previsto na legislação ambiental vigente;

3.4.6. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;

3.4.7. Caso seja feita fritura no local, informar quantidade mensal gerada para descarte e a destinação do óleo utilizado;

3.4.8. Caso possua caixa de gordura, informar sobre a limpeza e destinação do resíduo gerado;

3.4.9. Caso seja necessária a utilização de lenha como fonte de energia na atividade, deverá ser apresentado o Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais - CC-SEMA emitido pela SEMA/MT e a destinação final dos resíduos gerados pela queima;

3.4.10. Apresentar comprovantes de entrega de resíduos finais de queima.

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

3.5.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5.2. Destinação final dos resíduos gerados durante os processos;

3.5.3. Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;

3.5.4. Quantificação;

3.5.5. Forma de coleta;

3.5.6. Forma de Segregação;

3.5.7. Acondicionamento/armazenamento;

3.5.8. Classificação dos resíduos;

3.5.9. Forma de tratamento;

3.5.10. Transporte;

3.5.11. Destino final.

3.6. Outros documentos técnicos necessários:

3.6.1. Carta imagem georreferenciada ou croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;

3.6.2. Imagens dos setores do empreendimento;

3.6.3. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.6.4. Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário.

#### 4. OBSERVAÇÕES:

4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.3. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CONCRETO

##### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1.1 Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;

1.2 Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);

1.3 Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

1.4 Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);

1.5 Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);

1.6 Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;

1.7 Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;

1.8 Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);

1.9 Uso da água;

1.9.1 Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;

1.9.2 Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;

1.10 Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);

1.11 Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2 PESSOA JURÍDICA

2.1 Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);

2.2 Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);

2.3 Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;

2.4 Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);

2.5 Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);

2.6 Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar.

## 3 DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1 Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;

3.2 ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento.

3.3 Diagnóstico Ambiental contendo:

3.3.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

3.3.2 Área total onde o empreendimento está localizado;

3.3.3 Área construída;

3.3.4 Mão de obra empregada;

3.3.5 Período de funcionamento;

3.3.6 Descrição da área de entorno;

3.3.7 Descrição das atividades desenvolvidas no local;

3.3.8 Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;

3.3.9 Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo de produção ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;

3.3.10 Fluxograma do processo de produção.



### 3.4 Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.4.1 Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 3.4.2 Especificar quais serão as medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
- 3.4.3 Apresentar sistema de controle de efluentes industriais e domésticos, especificando quais sistemas serão utilizados;
- 3.4.4 Descrever o sistema de recirculação e decantação do processo;
- 3.4.5 Caso a empresa tenha algum tipo de oficina mecânica ou lavador, deverá apresentar todos os sistemas e exigências para estes tipos de atividades (vide roteiros para Oficinas Mecânicas e Lavadores da Secretaria Municipal de Meio de Ambiente - SMMA/LRV).

### 3.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

- 3.5.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;
- 3.5.2 Destinação final dos resíduos gerados durante os processos;
- 3.5.3 Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;
- 3.5.4 Quantificação;
- 3.5.5 Forma de coleta;
- 3.5.6 Forma Segregação;
- 3.5.7 Acondicionamento/armazenamento;
- 3.5.8 Classificação dos resíduos;
- 3.5.9 Forma de tratamento;
- 3.5.10 Transporte;
- 3.5.11 Destino final.

### 3.6 Outros documentos técnicos necessários:

- 3.6.1 Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;
- 3.6.2 Imagens dos setores do empreendimento;
- 3.6.3 Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;  
Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.
- 3.6.4 Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou

poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário;

3.6.5 Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico - STED, sistema de tratamento de água residuária - STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

#### 4 OBSERVAÇÕES:

4.1 Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2 Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.3 Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS

##### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;

1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);

1.3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);

1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);

1.6. Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;

1.7. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;

1.8. Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);

1.9. Uso da água.

1.9.1. Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;

1.9.2. Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;

1.10. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);

1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2. PESSOA JURÍDICA

- 2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 2.4. Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);
- 2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

## 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2. ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento.
- 3.4. Diagnóstico Ambiental contendo:
  - 3.4.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
  - 3.4.2. Área total onde o empreendimento está localizado;
  - 3.4.3. Área construída;
  - 3.4.4. Quantidade e capacidade de armazenamento dos silos;
  - 3.4.5. Mão de obra empregada;
  - 3.4.6. Período de funcionamento;
  - 3.4.7. Descrição da área de entorno;
  - 3.4.8. Descrição das atividades desenvolvidas no local;
  - 3.4.9. Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
  - 3.4.10. Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;
  - 3.4.11. Fluxograma do processo industrial ou da atividade desenvolvida;

3.5. Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.5.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
  - 3.5.2. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
  - 3.5.3. Especificar quais serão as medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
  - 3.5.4. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;
  - 3.5.5. Especificar a quantidade e os tipos de fornalhas e caldeiras ou quaisquer outros dispositivos/equipamentos de queima de combustível utilizados nas atividades, fornecendo suas características (capacidade de produção de vapor kg/h), temperatura máxima de vapor e sistema de limpeza - manual, automático ou por sopragem;
  - 3.5.6. Caso seja necessária a utilização de lenha como fonte de energia na atividade, deverá ser apresentado o Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais - CC-SEMA emitido pela SEMA/MT e a destinação final dos resíduos gerados pela queima;
  - 3.5.7. Apresentar número e altura da (s) chaminé (s) com relação ao nível do solo e das construções vizinhas;
  - 3.5.8. Caracterizar sistema de controle de emissões atmosféricas, de forma que não venham ocorrer emissões de material particulado para o meio ambiente acima do previsto na legislação ambiental vigente;
  - 3.5.9. Caso haja, caracterizar o sistema de controle de ruídos, de forma que a população circunvizinha não seja prejudicada pela atividade;
- Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;
- 3.6. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:
    - 3.6.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;
    - 3.6.2. Destinação final dos resíduos gerados durante os processos executados;
    - 3.6.3. Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;
    - 3.6.4. Quantificação;
    - 3.6.5. Forma de coleta;
    - 3.6.6. Forma Segregação;
    - 3.6.7. Acondicionamento/armazenamento;
    - 3.6.8. Classificação dos resíduos;
    - 3.6.9. Forma de tratamento;
    - 3.6.10. Transporte;
    - 3.6.11. Destino final;

### 3.7. Outros documentos técnicos necessários:

3.7.1. Carta imagem georreferenciada ou croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d`água;

3.7.2. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.7.3. Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário.

### 4. OBSERVAÇÕES:

4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.3. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

### TERMO DE REFERÊNCIA

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

#### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Requerimento padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário ou representante legal acompanhado de procuração com reconhecimento de firma em cartório;

1.2. Cópia da guia de recolhimento de TAXA de análise (RLO) devidamente quitada;

1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido da licença;

1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido da licença (original);

1.6. Se houver ocorrido alguma alteração de representante legal ou proprietário, apresentar cópia do(s) documento(s) RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e/ou do(s) proprietário(s);

1.10. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório dentro do prazo de validade;

1.12. Apresentar Declaração de Uso e Ocupação do Solo expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, em caso de zona urbana, ou pela Secretaria de Agricultura, caso seja em zona rural.

#### 2. PESSOA JURÍDICA

2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido da internet);

2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento no ano de interesse.

Caso a empresa tenha passado por alguma alteração (CNPJ, alteração do contrato social/ata da última assembleia/estatuto social/estatuto social, perda/acréscimo de sócio, etc) apresentar nova documentação.

### 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica perante seu Conselho de Classe, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento;

3.2. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;

3.3. Projeto Ambiental contendo no mínimo:

3.3.1. Laudo técnico (contendo a atual situação do empreendimento e condições do atendimento das condicionantes e solicitações da Licença Anterior), com relatório fotográfico;

3.3.4. Apresentar Inventário de Resíduos Industriais da atual empresa conforme classificação da NRB 10004.

3.3.6. Reapresentar Planta Baixa do empreendimento com identificação dos setores, carimbo, escala adequada, cotas, assinada por profissional responsável e proprietário, caso tenha passado por alguma alteração nos últimos 02 (dois) anos. Caso o empreendimento não tenha sofrido nenhuma alteração, mencionar no projeto;

3.3.7. Reapresentar Planta (baixa, corte e detalhes) dos sistemas de tratamento de efluentes/água residuária/esgoto doméstico, etc, caso tenha passado por alguma alteração nos últimos 02 (dois) anos. Caso os sistemas não tenham sofrido nenhuma alteração, mencionar no projeto;

3.3.8. Apresentar laudo de análise de qualidade da água residuária/efluente pré e pós-tratamento (caixa separadora de água e óleo - C.S.A.O.). Parâmetros: DBO/DQO/pH/sólidos/cor/turbidez/óleos e graxas/surfactantes. (Para empreendimentos que possuam caixas S.A.O.);

3.3.9. Apresentar cópia da última Licença de Operação expedida pela SEMA/MT ou pela SMMA/LRV acompanhada do Parecer Técnico;

### 4. OBSERVAÇÕES

4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2. Caso haja necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.3. O Roteiro para Renovação de Licença de Operação é genérico e, dessa forma, o Projeto de Renovação deverá conter as particularidades de cada atividade;

4.4. Caso a última Licença de Operação tenha sido expedida por outro órgão ambiental, deverão ser encaminhados TODOS os documentos referentes ao licenciamento ambiental conforme roteiros por atividade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

TERMO DE REFERÊNCIA

TORRE METEOROLÓGICA, TELEVISÃO E DE TELEFONIA MÓVEL

### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1 Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2 Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3 Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- 1.4 Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5 Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6 Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7 Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8 Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9 Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.10 Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

### 2. PESSOA JURÍDICA

- 2.1 Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2 Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 2.3 Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 2.4 Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);
- 2.5 Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6 Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

### 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1 Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2 ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com

comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento;

### 3.3 Diagnóstico Ambiental contendo:

3.3.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

3.3.2 Área total onde o empreendimento está localizado;

3.3.3 Área construída;

3.3.4 Descrição da área de entorno.

### 3.4 Plano de Controle Ambiental contendo:

3.4.1 Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;

3.4.2 Especificar quais são as medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pelo empreendimento;

3.4.3 Especificar a altura das torres/poste ou similares, indicar o tipo de delimitação a ser utilizada (cerca, muro, etc), distâncias de "pé" de torre até os limites do terreno ou unidade habitacional;

3.4.4 Relacionar as estruturas e equipamentos que serão instalados, especificando tipo, características técnicas, quantidade e capacidade de potência por equipamento;

3.4.5 Fotografias do entorno, devendo contemplar a situação local sem a instalação e com a fotomontagem da situação proposta;

3.4.6 Laudo técnico radiométrico teórico assinado por Físico ou Engenheiro da área de radiação, acompanhado da respectiva ART-CREA contendo:

3.4.6.1 Faixa de frequência de transmissão;

3.4.6.2 Número máximo de canais e potência máxima irradiada das antenas quando o número máximo de canais estiver em operação;

3.4.6.3 A altura, a inclinação em relação à vertical e o ganho de irradiação das antenas;

3.4.6.4 A estimativa de densidade máxima de potência irradiada (quando se tem o máximo de canais em operação), bem como os diagramas vertical e horizontal de irradiação da antena, gratificados em plantas, contendo a indicação de distâncias e respectivas densidades de potência;

3.4.6.5 A estimativa de distância mínima da antena, considerando o limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, avaliada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade, de sorte a garantir a saúde da população afetada;

3.4.6.6 Indicação de medidas de segurança a serem adotadas, de forma a evitar o acesso do público em zonas onde a radiação ponha em risco a saúde humana.

### 3.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (na instalação do empreendimento):

3.5.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial e Doméstico)



elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5.2 Destinação final dos resíduos gerados durante os processos;

3.5.3 Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;

3.5.4 Quantificação;

3.5.5 Forma de coleta;

3.5.6 Forma Segregação;

3.5.7 Acondicionamento/armazenamento;

3.5.8 Classificação dos resíduos;

3.5.9 Forma de tratamento;

3.5.10 Transporte;

3.5.11 Destino final.

3.6 Outros documentos técnicos necessários:

3.6.1 Croqui de localização da torre e seu entorno, especificando todos os usos das construções ou áreas existentes no entorno, até uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros. Indicar, se for o caso, a presença de residências, centro de saúde, áreas de lazer, creche, escola, perímetro do imóvel e da área licenciada, vias de acesso e cursos d'água;

3.6.2 Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta.

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

#### 4 OBSERVAÇÕES:

4.1 Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2 Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.3 Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

##### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1.1 Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;

- 1.2 Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3 Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- 1.4 Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5 Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6 Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7 Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8 Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9 Uso da água.
  - 1.9.1 Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;
  - 1.9.2 Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 1.10 Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.11 Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2. PESSOA JURÍDICA

- 2.1 Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2 Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 2.3 Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 2.4 Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);
- 2.5 Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6 Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar.

## 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1 Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2 ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento.

### 3.3 Diagnóstico Ambiental contendo:

3.3.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

3.3.2 Área total onde o empreendimento está localizado;

3.3.3 Área construída;

3.3.4 Mão de obra empregada;

3.3.5 Período de funcionamento;

3.3.6 Descrição da área de entorno;

3.3.7 Descrição das atividades desenvolvidas no local;

3.3.8 Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;

3.3.9 Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo de produção ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;

3.3.10 Fluxograma do processo de produção.

### 3.4 Plano de Controle Ambiental contendo:

3.4.1 Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;

3.4.2 Especificar quais serão as medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;

3.4.3 Apresentar sistema de controle de efluentes industriais e domésticos, especificando quais sistemas serão utilizados;

3.4.4 Descrever o sistema de recirculação e decantação do processo.

3.4.5 Caso a empresa tenha algum tipo de oficina mecânica ou lavador, deverá apresentar todos os sistemas e exigências para estes tipos de atividades (vide roteiros para Oficinas Mecânicas e Lavadores da Secretaria Municipal de Meio de Ambiente - SMMA/LRV);

### 3.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

3.5.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5.2 Destinação final dos resíduos gerados durante os processos;

3.5.3 Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;

3.5.4 Quantificação;

3.5.5 Forma de coleta;

3.5.6 Forma Segregação;

3.5.7 Acondicionamento/armazenamento;

3.5.8 Classificação dos resíduos;

- 3.5.9 Forma de tratamento;
- 3.5.10 Transporte;
- 3.5.11 Destino final.

#### 3.6 Outros documentos técnicos necessários:

3.6.1 Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;

3.6.2 Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.6.3 Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário.

#### 4 OBSERVAÇÕES:

- 4.1 Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- 4.2 Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- 4.3 Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES DE FOSSA SÉPTICA

##### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- 1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6. Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar

certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;

1.7. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;

1.8. Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);

1.9. Uso da água.

1.9.1. Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;

1.9.2. Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;

1.10. Cópia (s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);

1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2. PESSOA JURÍDICA

2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);

2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);

2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;

2.4. Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);

2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);

2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar.

## 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;

3.2. ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento;

3.3. Cópia autenticada do documento de Certificado e Registro e Licenciamento do (s) Veículo (s) emitido pelo DETRAN/MT;

3.4. Cópia da Licença de Operação do Lavador onde os caminhões são lavados;

3.5. Autorização de Descarte nas Lagoas de Tratamento do SAAE, emitido pelo SAAE;

3.6. Manifesto de Descarga expedido pelo SAAE (03 últimos meses);

3.7. Diagnóstico Ambiental contendo:

3.7.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

3.7.2. Local onde o (s) caminhão (s) ficam estacionado (s);

- 3.7.3. Mão de obra empregada;
- 3.7.4. Período de funcionamento;
- 3.7.5. Descrição da área de entorno;
- 3.7.6. Relação de matéria-prima e insumos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 3.7.7. Relação de máquinas e equipamentos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;
- 3.7.8. Informar a capacidade de armazenamento do (s) veículo (s);
- 3.7.9. Informar a média de coletas e descargas nas lagoas do SAAE ou em outro local adequado;

3.8. Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.8.1. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 3.8.2. Especificar quais são as medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
- 3.8.3. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;
- 3.8.4. Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;

3.9. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

- 3.9.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;
- 3.9.2. Destinação final dos resíduos gerados durante os processos;
- 3.9.3. Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;
- 3.9.4. Quantificação;
- 3.9.5. Forma de coleta;
- 3.9.6. Forma Segregação;
- 3.9.7. Acondicionamento/armazenamento;
- 3.9.8. Classificação dos resíduos;
- 3.9.9. Forma de tratamento;
- 3.9.10. Transporte;
- 3.9.11. Destino final.

3.10. Outros documentos técnicos necessários:

- 3.10.1. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;
- 3.10.2. Imagens dos setores do empreendimento;
- 3.10.3. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura

da infraestrutura, mencionar e local em planta;

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.10.4. Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário;

3.10.5. Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico - STED, sistema de tratamento de água residuária - STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

#### 4. OBSERVAÇÕES:

4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.3. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

#### TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

##### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;

1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);

1.3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);

1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);

1.6. Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;

1.7. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;

1.8. Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);

1.9. Uso da água;

1.9.1. Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;

1.9.2. Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;

1.10. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);

1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

## 2. PESSOA JURÍDICA

2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);

2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);

2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;

2.4. Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);

2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);

2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

## 3 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;

3.4. ART - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento;

3.5. Diagnóstico Ambiental contendo:

3.5.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

3.5.2. Área total onde o empreendimento está localizado;

3.5.3. Área construída;

3.5.4. Mão de obra empregada;

3.5.5. Período de funcionamento;

3.5.6. Descrição da área de entorno;

3.5.7. Descrição das atividades desenvolvidas no local;

3.5.8. Relação de matéria-prima e insumos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;

3.5.9. Relação de máquinas e equipamentos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral.

3.6. Plano de Controle Ambiental contendo:

3.6.1. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;

3.6.2. Especificar quais são as medidas mitigadoras, de controle ambiental e



compensatórias executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;

3.6.3. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos (doméstico e industrial) existentes no empreendimento;

3.6.4. Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;

3.6.5. Apresentar documentos/n<sup>o</sup>tas fiscais/comprovantes de coleta de resíduos contaminantes, como os resíduos de saúde (Classe I), por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo (caso haja geração de resíduos contaminantes);

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento.

3.7. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo:

3.7.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.7.2. Identificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;

3.7.3. Quantificação;

3.7.4. Forma de coleta;

3.7.5. Forma Segregação;

3.7.6. Classificação dos resíduos;

3.7.7. Acondicionamento/armazenamento temporário;

3.7.8. Forma de tratamento;

3.7.9. Transporte;

3.7.10. Destino final.

3.8. Outros documentos técnicos necessários:

3.8.1. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;

3.8.2. Imagens dos setores do empreendimento;

3.8.3. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.8.4. Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário;

3.8.5. Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico - STED, sistema de tratamento de água residuária - STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

4. OBSERVAÇÕES:

4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.1. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.2. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.